

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 941 DO CONSELHO PLENO

01 Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos,
02 realizou-se a Sessão Plenária nº 941, sob a presidência da **Conselheira Presidente Sueli**
03 **Aparecida de Paula Mondini**. Contou com a presença dos Conselheiros Titulares Carmen
04 Lucia Bueno Valle, Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano
05 Castro Sanches, Karen Martins de Andrade, Maria Cecília Carlini Macedo Vaz, Maria Selma
06 de Moraes Rocha e Marta de Betania Juliano e dos Suplentes Bahij Amin Aur, Fátima
07 Aparecida Antonio, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabral de Santana,
08 Maria Adélia Gonçalves Ruotolo e Silvana Lucena dos Santos Drago. Justificaram ausência
09 a Conselheira Titular Marina Graziela Feldmann e os Suplentes Antonio Rodrigues da Silva,
10 Helena Singer e Lourdes de Fátima Paschoaletto Possani. No **Expediente da Presidência**, a
11 **Conselheira Sueli Mondini** deu as boas-vindas e declarou aberta a Sessão Plenária,
12 colocando em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 940, de 06.02.2020. Considerando
13 que na referida ata havia o informativo da reunião com o Secretário Bruno Caetano, o
14 documento também foi disponibilizado para sua análise que a aprovou. Colocada em
15 discussão com os Conselheiros a Ata de 06.02.2020 foi aprovada. No **Expediente da**
16 **Presidência**, a Presidente **Conselheira Sueli Mondini** passou aos **Avisos e Comunicados**:
17 informa que no próximo dia 19 de fevereiro irá à Brasília com o Presidente da Comissão de
18 Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, para entregar a Carta de
19 São Paulo, em defesa do FUNDEB, na Câmara dos Deputados e Senado Federal. A
20 Presidente, **Conselheira Sueli**, também informou que o Relatório de Atividades da EMEFM
21 Prof. Derville Allegretti chegou ao CME, porém incompleto. A Presidência enviou Ofício à
22 Supervisão Escolar da DRE Jaçanã/Tremembé solicitando os ajustes necessários ao
23 relatório e respondendo aos questionamentos apresentados pela Unidade. Passando à
24 **Ordem do Dia: 1. Protocolo CME nº 29/2019 – Consulta SME/COPEP – Educação**
25 **Alimentar e Nutricional na Educação Infantil**. A Presidente, **Conselheira Sueli**, relatou que
26 a SME/COPEP enviou o documento, nomeado como Orientação Normativa, para consulta
27 do CME em dezembro, quando foi iniciada a apreciação. Em janeiro foi solicitado o
28 retorno para ajustes e o documento analisado chegou em fevereiro. O parecer elaborado
29 pelas Conselheiras Sueli Mondini e Silvana Drago foi discutido nas duas Câmaras, CEB e
30 CNPAE. A **Conselheira Selma** pergunta se esta é uma orientação isolada ou conjunta com
31 as outras modalidades de ensino – Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, etc.
32 A **Conselheira Sueli Mondini**, uma das relatoras, informa que o documento, conforme
33 consta no Histórico, foi construído por um Grupo de Trabalho com representantes das
34 DREs e Coordenadorias da SME, sendo responsáveis a DIEI e CODAE e, portanto, refere-se
35 à Educação Infantil, mas existe possibilidade de questionar sobre a Educação Alimentar
36 nas demais etapas da educação básica. A **Conselheira Selma** diz que as Conselheiras da
37 CNPAE sentiram a necessidade de discutir o assunto com o documento original em mãos.
38 A **Conselheira Carmen** coloca que a CEB também apontou a necessidade de apreciação do

39 documento original e a possibilidade de discussão com o Grupo que construiu o
40 documento. A **Conselheira Emília** aponta que existem problemas que foram acusados na
41 CEB, com redundâncias e repetições desnecessárias. A **Conselheira Selma** acrescenta que,
42 para a implantação do “autosserviço”, há a necessidade de um processo a ser trabalhado
43 com as crianças, inclusive entende que precisaria ser repensado o termo. Propõe que o
44 CME aponte os problemas para o setor responsável pelo documento. A **Conselheira Karen**
45 diz que o CME deve sugerir um termo mais apropriado para o documento, a fim de
46 substituir o termo “autosserviço”. A **Conselheira Marta** coloca que o documento não
47 demonstra uma política pública sobre a alimentação no município. A alimentação nas
48 escolas municipais tem um histórico bastante rico e isso não aparece no Parecer
49 apresentado, por esta razão entende que todos devem ter acesso ao documento
50 encaminhado pela SME e sugere convidar a comissão que elaborou o documento para
51 esclarecimentos. A **Conselheira Sueli** sugere que o CME, após a contribuição de todos,
52 devolva o documento com todas as sugestões de alterações necessárias. A **Conselheira**
53 **Karen** questiona se a consulta às DREs foi efetiva, principalmente junto à Supervisão
54 Escolar. Além disso, coloca que o documento não aponta como efetivamente as Unidades
55 Escolares devem proceder, e que isso pode causar um grande incômodo na Rede. A
56 **Conselheira Sueli** explica que o documento possui “cenas” que trazem as experiências nas
57 diferentes Unidades Educacionais e talvez, com a apreciação do documento da SME,
58 perceba-se mais a intenção do documento. A **Conselheira Selma** discorda desse modelo
59 utilizando “cenas” e que, se é uma Orientação Normativa deve conter normas, por
60 exemplo, regras de armazenamento e disponibilização dos alimentos às crianças. A
61 **Conselheira Karen** concorda e aponta que uma normatização traz regras e que,
62 considerando o formato do documento apresentado contendo princípios, ele seria
63 orientador e não normativo. A **Conselheira Sueli** concorda que o título do documento
64 talvez deva ser alterado, pois é mais explicativo do que normativo. A **Conselheira Fátima**
65 lembrou a Portaria SME nº 4.145/2015, que institui o programa “Na mesma Mesa” em
66 todas as Unidades Educacionais da Rede que não foi revogada e não foi considerada no
67 documento. Além disso, considera que esse programa é melhor elaborado e já estava
68 adiantado em muitas questões. O **Conselheiro Amin** questiona se o programa de
69 alimentação saudável e nutricional está conectado à realidade da família do estudante. A
70 **Conselheira Lucimeire** diz que deve haver um conceito de alimentação saudável mais
71 abrangente para melhor interpretação pelos envolvidos e fala do risco da Rede não se
72 encontrar no texto. A **Conselheira Sueli** reafirma que, embora não tenha ficado claro no
73 Parecer, o documento apresentado pela SME traz muitas cenas e ações diferenciadas que
74 acontecem na Rede. A **Presidente Conselheira Sueli** faz o seguinte encaminhamento:
75 encaminhará o texto apresentado pela SME, a todos os Conselheiros. Até a próxima
76 quinta-feira receberá as contribuições de todos e, então, será elaborado um Ofício pelas
77 duas relatoras do Parecer para envio à SME/COPEL com as considerações e
78 questionamentos, inclusive com sugestão de alteração no nome do documento (não é
79 normativo) e em itens que o compõem. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente**

Ata da 941ª Sessão Ordinária do Pleno – 13/02/2020

80	Conselheira Sueli , encerra a sessão agradecendo a presença e participação dos
81	Conselheiros. A Ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal e será assinada pelos presentes,
82	depois de aprovada. São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.....

CONSELHEIROS TITULARES:

- 1 - Sueli Aparecida de Paula Mondini (Presidente)
- 2 - Carmen Lucia Bueno Valle (Vice-Presidente).....
- 3 - Cristina Margareth de Souza Cordeiro.....
- 4 - Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches.....
- 5 - Karen Martins de Andrade.....
- 6 - Maria Cecília Carlini Macedo Vaz.....
- 7 - Maria Selma de Moraes Rocha.....
- 8 - Marta de Betania Juliano.....

SUPLENTES:

- 1 - Bahij Amin Aur.....
- 2 - Fatima Aparecida Antonio.....
- 3 - Luci Batista Costa Soares de Miranda.....
- 4 - Lucimeire Cabral de Santana.....
- 5 - Maria Adélia Gonçalves Ruotolo.....
- 6 - Silvana Lucena dos Santos Drago